



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS

CNPJ: 16.901.381/0001-10

PRAÇA 31 DE MARÇO 111 / CENTRO / (38) 3745-1239 / CEP: 39.360-000 / LAGOA DOS PATOS / MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 22, DE 09 DE NOVEMBRO DE 2022.

#### CONSTITUI A COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES E JULGAMENTO DO MUNICÍPIO DE LAGOA DOS PATOS, NOMEIA SEUS INTEGRANTES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Lagoa dos Patos/MG, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos do parágrafo 4º, do artigo 51, da Lei 8.666, de 21.06.93 e alterações,

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** – Fica constituída a Comissão Permanente de Licitações e Julgamento, do Município de Lagoa dos Patos, para o presente exercício, que será constituída pelos seguintes servidores:

#### I – EFETIVOS:

- a) **PRESIDENTE:** VALERIA TAMIRES SOARES,  
CPF: 110.484.236-03.
- b) **SECRETÁRIO:** SEBASTIÃO CLAUDIO REIS, CPF  
Nº: 004.330.066-92.
- c) **MEMBRO:** HENRIQUE SOUZA MOTA, CPF Nº  
123.183.866-33.

#### II- SUPLENTE:

- a) **GEICE KARINE OLIVEIRA ROCHA, CPF Nº:  
073.967.726-80; e,**
- b) **JOÃO MARTINS GUEDES, CPF Nº: 599.903.506-63.**

**Art.2º** Ausente qualquer dos membros efetivos, este será automaticamente substituído por membro suplente, sendo que a presidência, será sempre exercida, com preferência, por um efetivo.

**Art. 3º** - Ficam os nomeados autorizados ao desempenho de suas funções, seguindo as diretrizes estabelecidas na Lei de licitações.

**Art. 4º.** – A Comissão de Licitações terá Assessoria Jurídica, nomeada e/ou contratada pelo Município, a qual competirá, dentre outras atribuições, acompanhar a Comissão em todos os seus atos, com emissão de pareceres nos termos do parágrafo único do artigo 38, da Lei 8.666, de 21.06.93 acerca dos julgamentos, acompanhamento na elaboração de editais, emissão de contratos, dar pareceres em recursos, impugnações e solicitações e outros atos vinculados ao julgamento das licitações instauradas, podendo, em casos específicos que justifique a atuação, se valer dos serviços da Procuradoria Jurídica do Município.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se a Portaria Nº 19 de 01 de novembro de 2023 e todas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Lagoa dos Patos-MG, 09 de novembro de 2022.

**HERCULES VANDY DURÇÃES DA FONSECA**  
Prefeito Municipal